



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 048/2019, processo administrativo nº 2019/16544, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Manutenção Preventiva Trimestral e Corretiva, com fornecimento de peças sob demanda, em 11 (onze) portas giratórias detectoras de metais, abrangendo mão de obra, emprego de ferramentas, e materiais de consumo, para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **JJR INFORMATICA**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.-jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2019/pre-goes-eletronicos/pregao-eletronico-n-048-2019>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2019

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **JJR INFORMATICA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“Em caso de alguma peça não ser encontrada no mercado quando da execução do contrato a contratada pode valer-se do item 23.3.1 do Termos de Referência, a saber:

‘23.3.1 Caso a peça a ser substituída não conste da tabela anexa à proposta, a CONTRATADA deverá encaminhar com o orçamento, cópia de nota fiscal de fornecimento anterior ou planilha de formação de preço comprovando que o valor ofertado é o praticado no mercado;

23.3.2. O fornecimento de peças só será iniciado após a aprovação do orçamento prévio;’

Cabe ressaltar, que ao pedir, excepcionalmente, a substituição da peça originalmente indicada, o contratado deve comprovar o fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante). Além disso, o novo item deverá ser aprovado pela equipe técnica do TJAM e apresentar qualidade de funcionalidade igual ou superior à inicialmente cotada, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no Termos de Referência”.

Manaus, 23 de outubro de 2019.

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeira

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

Re: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 048/2019

De : Ricardo Correa da Costa
<ricardo.correa@tjam.jus.br>

Ter, 22 de out de 2019 14:42

 1 anexo

Assunto : Re: Pedido de Esclarecimento – Pregão
Eletrônico nº 048/2019

Para : lazaro queiroz
<lazaro.queiroz@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>,
marcelo.garcez
<marcelo.garcez@tjam.jus.br>,
rommel.aker <rommel.aker@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Caros Senhores,

Em caso de alguma peça não ser encontrada no mercado quando da execução do contrato a contratada pode valer-se do item 23.3.1 do Termos de Referência, a saber:

23.3.1 Caso a peça a ser substituída não conste da tabela anexa à proposta, a CONTRATADA deverá encaminhar com o orçamento, cópia de nota fiscal de fornecimento anterior ou planilha de formação de preço comprovando que o valor ofertado é o praticado no mercado;

23.3.2. O fornecimento de peças só será iniciado após a aprovação do orçamento prévio;

Cabe ressaltar, que ao pedir, excepcionalmente, a substituição da peça originalmente indicada, o contratado deve comprovar o fato superveniente não imputável a ele, que inviabilizou o fornecimento da marca anteriormente (ex.: descontinuidade do produto pelo fabricante). Além disso, o novo item deverá ser aprovado pela equipe técnica do TJAM e apresentar qualidade de funcionalidade **igual ou superior à inicialmente cotada**, de forma a atender todos os requisitos que foram solicitados no Termos de Referência;

att

Eng. Ricardo Correa
Coordenador de Manutenção
Analista Judiciário - DVENG/TJAM
(92) 33035247/5248

De: "lazaroz" <lazaroz@tjam.jus.br>
Para: "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>, "marcelo.garcez" <marcelo.garcez@tjam.jus.br>, "ricardo correa" <ricardo.correa@tjam.jus.br>, "rommel.akel" <rommel.akel@tjam.jus.br>
Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de outubro de 2019 11:33:54
Assunto: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 048/2019

Senhores,

Segue o Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 048/2019, PA 2019/16544.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto ao apontamento apresentado.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 06/11/2019, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo **hoje, 22/10/2019, às 14h00**.

Atenciosamente,

Lázaro Queiroz
Estagiário
Comissão Permanente de Licitação (CPL) - TJAM
2129-6743

De: "Luciano Sousa" <luciano.silva@attoseg.com.br>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>
Cc: "Julio_JJR" <julio@jjrinformatica.com.br>
Enviadas: Terça-feira, 22 de outubro de 2019 11:03:30
Assunto: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2019-TJAM

Prezados,

Bom dia, estivemos analisando as solicitação do Edital no item.



Referente as peças de substituição do fabricante IECO Gunstop Cylinder 2008 ou GD 8 CY 8021, o fabricante não atua mais na fabricação de peças.

Para atender as peças desse fabricante temos que efetuar adaptações de outros modelos de peças perdendo a originalidade do produto. Porém seu funcionamento não é afetado.

Att

Luciano Silva
Depto. Operacional
(11) 2482-3347 / (11) 96555-4160